



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Autógrafo de Lei nº 130
Projeto de Lei nº 137

LEI Nº. 147/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Projeto "RUA DE RECREIO" como especifica e dá outras providencias.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA**, E EU, PRESIDENTE, NA FORMA DO ARTIGO 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COMBINADO COM O ART. 245, § 7º DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE,*

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Projeto "Rua de Recreio".

Art. 2º - Projeto "Rua de Recreio" tem por objetivo estender atividades culturais e físico-recreativas à população.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Rua de Recreio tem como objetivo geral proporcionar as pessoas relacionamentos, comunicação, interação entre si, com outros, com brincadeiras organizadas, resgate de cultura, brincadeiras e conscientização para valores que compõem vida com qualidade, onde todos são convidados à participar, para estimular o estreitamento de laços afetivos.

Art. 3º - O Projeto será realizado segundo calendário e local previamente divulgado.

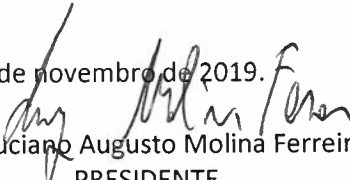
§.1º - Como forma de exemplo e incentivo para inicio das atividades do Projeto, fica preferencialmente estabelecido que parte da Praça Rui Barbosa e parte da margem do Lago Jaboti, poderão ser áreas fixas, para realização das atividades, no horário determinado pelo Executivo.

§.2º - Outras áreas para recreação objeto desta Lei, serão criadas por Decreto do Executivo.

Art. 4º - O Chefe do Poder Executivo regulamentará a execução desta Lei, no que julgar necessário para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidência, 6 de novembro de 2019.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE